

PARCERIAS – Organizações da Sociedade Civil

MARCO REGULATORIO DAS PARCERIAS PUBLICAS

Lei nº 13.019 de 31/07/2014 após alterações da Lei 13.204/2015

Decreto nº 17.091 de 05/10/2016

Instrução Normativa Sudesb 001-2019

1- REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO

2 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO(CP) – art. 31 – Lei 13.019-2014

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

I- CREDENCIAMENTO– registro dos documentos necessários para habilitação para realização de parcerias publicas – SUDESB e OSC's - banco de entidades com situação regular. Atestado de regularidade da instituição.

II- APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DA PROPOSTA TÉCNICA (60 DIAS ANTES DA DATA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO)

Obs: se os requisitos I e II não estiverem supridos não será apreciada pela Assessoria Técnica .

III- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS –deverão ser apresentadas em conformidade com a instrução processual e com antecedência mínima de 60dias antes da ocorrência do evento.

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

I- CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO REALIZADO JUNTO A ASTEC QUE HABILITA A INSTITUIÇÃO A PLEITEAR PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado via internet no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando no mínimo, um, dois ou três anos de existência, contado a partir da data de publicação deste edital;
- Estatuto Social e eventuais alterações, devidamente registrado no cartório de títulos e documentos, o qual deverá conter dispositivos estabelecendo:
 - a obrigatoriedade de não distribuir, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.
 - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
 - Previsão de que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo.

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

I- FASE DE CREDENCIAMENTO -

• Apresentação dos documentos:

- Ata de Eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;
- RG e CPF do Responsável Legal pela entidade;
- Comprovante de residência atual do presidente da entidade;
- Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
- Indicação dos responsáveis pela execução do projeto e prestação de contas;
- Declaração sobre instalações e condições materiais **(ANEXO)** ;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles e indicação de responsáveis pelo projeto**(ANEXO)**;
- Declaração da ausência de impedimentos para formalização de propostas com o poder publico **(ANEXO)**;
- Declaração de ciência quanto a publicização de projetos no site da instituição**(ANEXO)**;

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

I- FASE DE CREDENCIAMENTO -

• Apresentação dos documentos:

- Certificado de Regularidade do FGTS (Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) se tiver empregados em sua estrutura. Caso não possua empregados (as) o Representante Legal da entidade deverá apresentar uma declaração de que não possuem empregados (as);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários (Prova da regularidade perante a Fazenda Estadual);
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade Trabalhista;
- Certidão do Tribunal de Contas do Município ou Conselho de Contas;
- Certidão do Tribunal de Contas do Estado;
- Certidão do Tribunal de Contas da União;
- Certidão de situação de adimplência no Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON.
- Demonstrações contábeis do último exercício.

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

II- PROPOSTA TECNICA

a) Preenchimento integral do Projeto (**ANEXO**) e do Plano de Trabalho (**ANEXO**)

b) Declaração de capacidade técnica e gerencial contendo histórico do proponente, descrevendo data e forma de criação, programas e projetos já desenvolvidos pela entidade, destacando experiências comprovadas anteriores em eventos e convênios já celebrados com a SUDESB ou outros órgãos públicos e empresas privadas (**ANEXO X**);

c) Demonstrativo de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

-instrumentos de parceria firmados com órgãos ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

-relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

II- PROPOSTA TECNICA

- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil; prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- Atestados fornecidos que demonstrem a experiência, no setor público, correspondendo tempo, em anos, de atuação da entidade na execução de prestação de serviço, acompanhado de declaração(ões), atestado (s) de prestação de serviço da natureza do objeto, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou cópias de contratos firmados com órgãos públicos que comprove experiência em execução de projetos nas esferas Estadual e Federal;

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

I- ANALISE DA PROPOSTA TECNICA –

- d)** Grade Comparativa dos Preços de Mercado (**ANEXO**) especificação detalhada do produto, timbre da empresa, CNPJ, assinatura legível e carimbo, endereço completo, email e telefone. Devera apresentar para cada orçamento o cadastro de inscrição na Receita Federal das empresas que fornecerão o produto ou serviços;
- e)** Declaração de contrapartida (**ANEXO**);
- f)** Cessão de Uso do espaço em instituições publicas ou privadas onde será desenvolvida a atividade, assinado pelo responsável, caso não seja da entidade;
- g)** Comprovante de propriedade do espaço onde será realizado o projeto caso seja de domínio da entidade.
- h)** Comprovação de propriedade do espaço onde sera realizado o evento. Ou termo de cessao de uso.

FLUXO

- 1 -CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE (documentos de habilitação)
- 2- ENTREGA DA PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO EM ATE 60 DIAS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO
- 2 -AVALIAÇÃO PROPOSTA E INSTRUÇÃO PROCESSUAL(ASTEC)
- 3- DOTAÇÃO ORCAMENTARIA(DAF)
- 4- AVALIAÇÃO LEGALIDADE DA PARCERIA – (PROJUR)
- 5- MONITORAMENTO DA PARCERIA – COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DFE

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO(CP) -INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

•2. SELEÇÃO DE PROJETOS – ENTREGA DE ENVELOPES 1 E 2 – documentação impressa e em pendrive

•**FASE 2.1 – HABILITAÇÃO** – Analise dos documentos que habilitam a entidade para realização de parcerias com o Estado de acordo com a Lei 13.019-2014 e Decreto nº 17.091 de 05/10/2016. Classificação das entidades que apresentarem a documentação de forma regular.

•**FASE 2.2 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA** – Avaliação do Plano de trabalho e projeto de acordo com as regras do edital, atribuindo pontuação aos projetos. Classificação dos projetos de acordo com pontuação decrescente. Homologação do resultado final após fase de recursos.

•**FASE 2.3 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**- pontuação mínima e no limite do valor do edital serão consideradas aptas para a formalização das parcerias. As que estiverem abaixo do limite ficarão válidas no BANCO DE PROJETOS por um ano.

•**FASE 2.4 -CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES** – serão chamadas para adequação dos documentos restantes (novos orçamentos, certidões vencidas após a fase de habilitação e outros....)

EDITAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – TERMOS DE FOMENTO

1 -Projetos de Competições e eventos de Esporte,Paradesporto e lazer

2 - Implementação de Núcleos de Iniciação Esportiva

EDITAL 01 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DE ESPORTE, PARADESPORTO E LAZER

- **Valor total deste edital – R\$500 mil**
- 3 (três) projetos por entidade, podendo cada projeto somar **até R\$30 mil**.
- Ação Orçamentária 5793 - Apoio ao Esporte e Lazer Comunitário, dentro do Programa 217 - Esporte e Lazer, Fonte 246.
- **Abrangência:**
- **1 - Realização ou apoio a eventos esportivos e para desportivos de caráter de participação** (Ex: festivais, passeios ciclísticos e caminhadas, que tenham a finalidade de contribuir para a vivência esportiva e paradesportiva)
- **2 Realização ou apoio a eventos e/ou competições esportivas e paradesportivas** (Ex:torneios, campeonatos e corridas rústicas, etc)
- **3-Realização ou apoio a eventos de caráter científico** (Ex:cursos, congressos seminários, Congressos, Cursos, Palestras, de caráter educacional e científico, abordando a cultura corporal, ciências do esporte, paradesporto, e lazer

EDITAL 02 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARADESPORTIVA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL (TERMO DE FOMENTO)

- Valor total deste edital: R\$1,8 milhões
- Inscrição de 01(um) projeto por instituição, limitado no valor de até R\$300 mil.
- Visa possibilitar que entidades sociais apresentem projetos de iniciação esportiva para execução em bairros de Salvador e também em [municípios](#) do interior com elevado índice de crimes violentos letais intencionais (CVLI) e atendidos pelo Programa Pacto pela Vida.
- Ação Orçamentária 4565 - Apoio a Núcleo de Iniciação Esportiva, Lazer e Inclusão Social, em Área de Atuação do Pacto Pela Vida, Programa 217 - Esporte e Lazer, Fonte 128.

EDITAL 02 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, PARADESPORTIVA, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL (TERMO DE FOMENTO)

- **Modalidades esportivas previstas pelo edital:** basquete, futsal, handebol, voleibol, futebol de campo, capoeira, taekwondo, boxe, jiu-jitsu, karatê, atletismo, beach soccer, ginástica, hidroginástica, natação, dança de salão, badminton, judô, xadrez, ginástica rítmica, tênis de mesa, bicicross, vôlei de praia e nas modalidades paradesportivas: natação, futebol, tênis de quadra, ginástica, bocha, capoeira, karatê e basquete.
- Despesas : contratação de recursos humanos, material esportivo, uniforme, divulgação, premiação e eventos.

EDITAIS (10)- SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

- **Parque São Bartolomeu** (ginástica , karatê, futsal e capoeira - – 600 alunos
- **Praça da Juventude - Fazenda Grande do Retiro** (futsal, futebol, ginástica, e karatê – 600 alunos)
- **Bairro da Paz** (karate, futsal, basquete e vôlei– 600 alunos)
- **CSU de Nordeste de Amaralina**(ginástica, futebol, karate e boxe - 800 alunos)
- **CSU de Castelo Branco** (karate, capoeira, futebol e ginástica– 600 alunos)
- **Centro Pan-americano de Judô** (capoeira, futsal, basquete e vôlei– 600 alunos)
- **Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras** (futebol, basquete e ginástica – 600 alunos)
- **Península Itapagipana** (ginástica, futebol, capoeira e Tae kwon do – 600 alunos)
- **CSU de Liberdade** (ginástica, capoeira e dança de salão -600 alunos)
- **CSU de Vitoria da Conquista** (futsal, futebol, capoeira, e karatê – 600 alunos)

EDITAL 13 - SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NATAÇÃO EM REDE (TERMO DE COLABORAÇÃO)

- **Valor total do edital: R\$ 2 milhões**
- **2.400 alunos**
- **Modalidades:** natação e hidroginástica
- **Núcleos**
- Bonocô (FUNDAC)
- CAB (antigo prédio da Flem)
- Centro Pan-Americano de Judo - CPJ
- CSU – Nordeste de Amaralina

Assessoria Técnica da Sudesb-3103-0923
edital.sudesb@sudesb.ba.gov.br



SECRETARIA DO
TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO